

DECRETO Nº 565/2025

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme as informações inseridas no protocolo 4856/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada a divulgação e venda de cartelas de bingo da Comunidade de Ponte Nova, na Praça Firmo Mendes de Queiróz, bem como a utilização de espaço nesta, entre os dias 08 de maio e 12 de outubro de 2025, devendo ser observado o Código de Posturas deste Município, principalmente em relação a aglomerações prejudiciais ao trânsito público (art.19, I), obstrução ou dificuldade a visão de sinais de trânsito (art. 19, V), respeito ao sossego público, evitando ruídos ou sons excessivos (art. 56) e garantindo o livre trânsito de pedestres e veículos nas vias públicas, praças e calçadas (art. 70).
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de maio de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal